



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI COMPLEMENTAR Nº 1233 DE 24 de ABRIL DE 2025

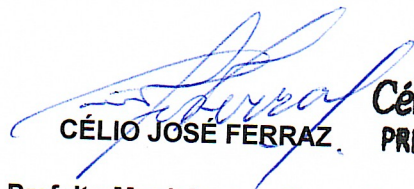
“Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.009, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, em 24 de abril de 2025.


CÉLIO JOSÉ FERRAZ
Célio José Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal de Guarará